



# **13ª TAÇA**



## **DE FUTSAL 2022**

### **Promoção**

**Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e**

**Turismo**

**Comissão de Esportes**

### **Apoio**

**Prefeitura Municipal de Peritiba**



**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022**  
**REGULAMENTO**

**CAPITULO I – DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Os Jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2022, têm por objetivo o conagraçamento dos atletas participantes do Futsal, estando sua divulgação e propagação como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento e serão disputados de acordo com este Regulamento, adotando-se o Livro Nacional de Regras com as atualizações e ajustamentos aprovados pela Diretoria da C.B.F.S. O Campeonato Municipal de Futebol de Salão Amador, será promovido e administrado pela Comissão de Esportes através da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba, em conformidade com o disposto neste regulamento, respeitado as disposições da Legislação Esportiva Nacional.

**Parágrafo Primeiro:** O campeonato será **fechado** realizado nas datas, horários e locais determinadas após aprovação no Congresso Técnico.

**Parágrafo Segundo:** As equipes disputantes aderem, incondicionalmente, a este Regulamento, bem como as atualizações e ajustamentos das Regras de Jogo como prévia e imperiosa condição para sua participação.

**CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 2º** - A organização e realização do Campeonato Municipal de Futsal 2022 serão responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Comissão de Esportes e da Prefeitura Municipal de Peritiba.

**Artigo 3º** - O campeonato será realizado nas datas, horários e locais determinados em tabela oficial, tendo inicio em 02 de abril de 2022.

**Artigo 4º** - A arbitragem do Campeonato Municipal ficará sob responsabilidade da instituição ganhadora da licitação.



**Parágrafo primeiro** - O delegado elaborará o relatório circunstanciado das partidas, enviando à Comissão Organizadora até o primeiro dia útil após a realização dos jogos.

**Parágrafo segundo** - É de total responsabilidade do ecônomo do ginásio, a colocação de no mínimo 2 (dois) seguranças privados por evento na primeira fase e 3 (três) para as semi e finas.

### **CAPITULO III – DA FORMA DE DISPUTA**

**Artigo 5º** - O sistema de disputa será elaborado em Congresso Técnico com a oficialização das equipes participantes. O congresso técnico será dia 28/03/2022 no auditório da unidade de Saúde. Neste dia cada equipe inscrita vai ler sua lista de atletas e estes serão aprovados por assembleia de dirigentes. Qualquer questionamento em relação aos atletas inscritos não poderá ser feito após o congresso técnico.

**Parágrafo único:** A equipe que tiver atletas não aprovados no congresso técnico terá o prazo de 48 horas para apresentar outro nome para a sua lista. No congresso técnico cada equipe poderá ter a participação de dois dirigentes com direito a um voto.

### **CAPITULO III – PONTUAÇÃO**

**Artigo 6º** - A pontuação para classificação será a seguinte:

- a) Vitória..... 03 pontos;
- b) Empate..... 01 ponto;
- c) Derrota..... 00 ponto.



#### **CAPITULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES**

**Artigo 7º** - Na Fase Classificatória, em cada Grupo, quando duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação, quem será desclassificada:

- a) Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- b) Menor número de gols sofridos;
- c) Maior número de gols marcados
- d) Saldo de gols (diferença entre gols feitos e os gols recebidos);
- e) Disciplina; pelo menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Disciplina; pelo menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

**Parágrafo único** - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na fase, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo, letras b, c, d, e, apurando-se por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadá(s). Nas fases eliminatórias (mata-mata) em caso de empate a decisão será nos pênaltis, sendo que cada equipe efetua 5 cobranças alternadas.

#### **CAPITULO V – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS**

**Artigo 8º** - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar ficha de inscrição) por mais de uma equipe que vai disputar o Campeonato Municipal 2022, e se o fizer, o mesmo estará automaticamente impedido de participar de qualquer da Competição promovida pela Secretaria de Educação Cultura Esportes e Turismo e Comissão de Esportes da Prefeitura Municipal de Peritiba no ano vigente de 2022 por qualquer das equipes solicitantes, sendo suas inscrições nulas e de nenhum efeito jurídico desportivo. Inscrições serão aceitas até dia 28/03/2022 e devem ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

R. Frei Bonifácio, 63 - Centro; Telefone: (49) 3453-1249 -CEP: 89750-000

[Educacao@peritiba.sc.gov.br](mailto:Educacao@peritiba.sc.gov.br)



**Artigo 9º** - Cada equipe poderá inscrever 15 atletas na categoria livre masculino e 12 atletas na categoria livre feminino e veteranos masculino.

**Artigo 10º** - As categorias serão “livre” masculino, livre feminino e “veterano” masculino.

**Parágrafo Único:** Para a categoria “veteranos” poderão se inscrever atletas com 35 anos completos até 31/12/2022, sendo que estes poderão ser inscritos na categoria livre masculino.

**Artigo 11º** - O Campeonato Municipal de Futsal de Peritiba, é destinado somente para atletas do Município de Peritiba:

a) Possuidores de domicílio eleitoral de título de eleitor no Município com data de registro limite máximo de 31/01/2022.

b) Para atletas menores de 18 anos e acima de 15 anos, deverão ter autorização reconhecida em cartório (não possuidores de título) o Pai deverá ser eleitor Municipal até 31/01/2022.

**Parágrafo único** - As equipes participantes poderão inscrever quaisquer atletas que não possuam domicílio eleitoral, mas que possuem:

b) Propriedades rurais ou urbanas no território do nosso Município ou possuidores de empresa em seu nome com limite máximo de registro de 31/01/2022.

c) Residentes no Município (comprovando residência) com data limite máximo de 31/01/2022

d) Trabalhando no Município (comprovando com carteira de trabalho ou folha de pagamento) com data limite máximo de 31/01/2022.

e) Bloco de produtor como titular ou dependente até 31/01/2022.

**Artigo 12º** - Os documentos de identidade dos atletas participantes do evento deverão ser apresentados junto a mesa de controle antes do início da partida.



## **CAPITULO VII – DAS APENAÇÕES**

**Art. 13°** - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, técnico ou massagista que, na mesma competição, receber:

- a) Um cartão vermelho (expulsão)
- b) Três cartões amarelos (advertência)

**Parágrafo Primeiro:** A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Segundo** – Para cada cartão amarelo a equipe doará 02 quilos de alimentos não perecíveis e para cada cartão vermelho 05 quilos de alimentos não perecíveis na semana seguinte ao jogo, tendo o prazo de 05 dias úteis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Artigo 14°** - A contagem de cartões (vermelhos e amarelos) é feita dentro da mesma competição

**Parágrafo Único:** A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da comissão técnica, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

**Artigo 15°** - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição. Ou seja, se o mesmo atleta, técnico ou massagista, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular três cartões amarelos e mais um vermelho, cumprira automaticamente a suspensão por duas partidas.



**Artigo 16°** - A equipe que utilizar um atleta irregular em qualquer partida válida pelos Jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2022 será penalizada com a perda dos 3 pontos da partida em que o fato ocorreu.

**Parágrafo Primeiro:** A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão vermelho ou 3 amarelos;
- b) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento da penalidade administrativa prevista no regulamento da competição ou aplicada pela comissão disciplinar;
- c) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às regras nacionais de Futsal ou a este regulamento.

**Parágrafo segundo:** A equipe que se sentir prejudicada em alguma partida por fatores disciplinares ou que interfiram no resultado do jogo tem 48 horas após o término da partida para formular uma reclamação junto à organização do campeonato ou comissão de arbitragem.

**Artigo 17°** – Caso um atleta inscrito esteja na arquibancada desacatando ou agredindo verbalmente ou fisicamente atletas, Comissão de Árbitros, Comissão Organizadora bem como o público ali presente, sofrerá punição que poderá ser de uma simples suspensão de uma partida até o máximo de 1 ano de suspensão de qualquer evento esportivo realizado pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba e Comissão de Arbitragem, caso seja reincidente, a suspensão poderá chegar até 2 anos.

**Artigo 18°** - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas determinado pelas regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os três pontos ganhos para a equipe adversária, caracterizando-se o W x O.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de uma equipe vencer por W x O, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 1 x 0 (um gol a zero).



**Parágrafo Segundo** – A equipe bem como os atletas que derem causa ao WO serão eliminados automaticamente do evento e dos demais eventos promovidos pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba no ano vigente de 2022.

## **CAPÍTULO VIII- DOS HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Artigo 19º** - Somente para o primeiro jogo de cada rodada terá a tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo que para as demais será o horário estabelecido em tabela oficial.

**Artigo 20º** - Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de 30 (trinta) minutos, ou a critério do Árbitro Principal, caso receber de Autoridades competentes a garantia da normalização da situação verificada em prazo superior ao que foi estabelecido.

**Artigo 21º** - O tempo de jogo para os jogos será de 40 (quarenta) minutos “corridos”, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

**Parágrafo Único** - Os últimos 2 (dois) minutos do segundo período será cronometrado pelo mesário em todos os jogos.

**Artigo 22º** - A partida suspensa, prevista no artigo 19º, terá a sua realização ou continuação decidida pela Comissão Técnica, em local e horário no menor prazo possível, ressalvando-se pelo tempo realizado ser igual ou superior a 70% (setenta por cento) da partida realizada.

## **CAPÍTULO IX – DAS DATAS DOS JOGOS**

**Artigo 23º** Os jogos marcados em tabela oficial poderão sofrer posteriores modificações a critério da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba, e deverão ser publicados através de boletim até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e ou comunicado as equipes em questão.





**CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 24º** - No banco destinado aos atletas reservas (em número máximo de 10), colocados sempre do lado da defesa da própria equipe, durante todo o transcorrer da partida somente poderão permanecer, devidamente sentados, e identificados em condições de participar da partida, técnico ou treinador e um massagista.

**Artigo 25º** - Em caso de coincidência nas cores dos uniformes a equipe que estiver relacionada a esquerda na tabela e na súmula de jogo deverá providenciar a troca do mesmo em um prazo de 05 (cinco) minutos. Para esta competição, considera-se uniforme, apenas camisas iguais.

**Artigo 26º** - Atletas com penalidades pendentes de outras competições do município terão que cumpri-las antes de poderem participar de qualquer competição esportiva promovida pelo município.

**Artigo 27º** - Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Liga Contratada para organizar o campeonato, Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo através da Comissão de Esportes e da Prefeitura Municipal de Peritiba.

**Artigo 28º** - Caso ocorra algum problema que não esteja previsto neste Regulamento, será aplicado as regulamentações da C.B.F.S e CBJD.

***Registre – se***

***Publique – se***

***Cumpra – se***

Peritiba – SC, 17 de março de 2022.

**Luciana Nilson**

**Secretária da Educação Cultura Esporte e Turismo**

**Comissão de Esportes**



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Equipe:** \_\_\_\_\_

**Categoria:** \_\_\_\_\_

	<b>ATLETA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>ASSINATURA</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Declaro ser conhecedor do Regulamento Geral do **13º TAÇA SICOOB – CREDIAUC** de Futebol de Salão, Edição 2022, me responsabilizando na representação e ações dos citados acima, bem como, a minha pessoa na participação do referido evento

**Representante :** \_\_\_\_\_ **contato** \_\_\_\_\_